



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 18
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente**, na sequência da deliberação de 16 de agosto findo, tomada sobre a representatividade do Município nas comemorações dos 30 anos de geminação de Ourém com a cidade de Le Plessis-Tréville – França (a que se refere o processo registado sob o n.º 64.568/2022, da Divisão de Empreendedorismo e Turismo), tomou a palavra para convidar as **Senhoras Vereadoras Micaela Abrantes dos Santos Durão e Cília Maria de Jesus Seixo** a acompanhar a comitiva então designada, atendendo a que as Senhoras Vereadoras não se encontravam presentes naquela reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO MANIFESTO INTERESSE DAS SENHORAS VEREADORAS E COMPLEMENTARMENTE À DELIBERAÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2022, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR AS **SENHORAS VEREADORAS MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO E CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, A INTEGRAREM A COMITIVA JÁ DESIGNADA.--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão**, que apresentou a declaração que a seguir se transcreve na íntegra: “**Abertura Oficial do Ano Escolar – 2022/2023**-----

---- O Município de Ourém promoveu no dia 6 de setembro a Abertura Oficial do Ano Letivo 2022/2023 na sala principal do Teatro Municipal de Ourém.-----

---- A iniciativa teve como objetivo dar as boas vindas aos docentes que trabalham no concelho de Ourém e que fazem das nossas escolas um espaço de afetos e aprendizagens, com vista ao sucesso educativo dos alunos deste Município.-----

---- O programa contou com a intervenção dos representantes oficiais da Assembleia Municipal e Município de Ourém, da Direção Geral dos Estabelecimentos escolares (DGEstE), e do Centro de Formação de professores Os Templários.-----

---- A iniciativa teve como temática – *O Bem Estar em Educação com o Contributo das Artes* e contou com a realização de duas conferências alusivas ao tema, com a participação de Paulo Pires do Vale, do Plano Nacional das Artes (PNA) e de Cátia Branquinho do Projeto Aventura Social. -----

---- Estas conferências tiveram como objetivos: -----

- Sensibilizar para a integração da dimensão cultural e artística com os alunos; -----
- Divulgar as Artes como um instrumento para o desenvolvimento das competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e como estratégia para uma escola promotora de competências de cidadania;-----
- Aprofundar conhecimentos sobre a implementação do PNA no desenvolvimento do currículo;-----
- Desenvolver competências psicossociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos docentes no contexto educativo. -----

---- O Município de Ourém prestou ainda uma homenagem aos docentes que se aposentaram nos últimos três anos, destacando assim a importância do papel do professor, e simultaneamente agradecer o empenho e a dedicação ao longo de toda uma carreira profissional, em prol da formação humana dos alunos do concelho. A sessão terminou com uma apresentação da Academia de dança ARABESQUE que todos encantou.-----

---- No dia 7 de setembro realizou-se a receção ao pessoal não-docente na Praça do Pelourinho, junto à Galeria da Vila Medieval, onde foram recebidos pelo Presidente do Município, Luís Albuquerque, pela Vereadora da Educação, Micaela Durão, e pelo Presidente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Junta de Freguesia, Luís Oliveira, durante a qual o presidente da câmara reforçou o agradecimento a todos os assistentes operacionais, que contribuem com empenho e dedicação para o bom funcionamento das nossas escolas. -----

---- Participaram numa atividade lúdica - *Peddy Paper* – que possibilitou a descoberta da Vila Medieval de Ourém e de toda a sua riqueza cultural, histórica e patrimonial. -----

---- O Município de Ourém deseja a toda a comunidade educativa um excelente ano letivo 2022/2023 repleto de grandes sucessos pessoais e profissionais e reitera o seu apoio na construção de sinergias com todos os intervenientes, em prol da educação do concelho. -----

---- O Município de Ourém destaca a participação dos vários serviços do município na realização deste evento e presta um agradecimento a todos os elementos da equipa da Divisão de Educação (DE), Serviço de Associativismo Desporto e Juventude (SADJ), equipa do Teatro Municipal de Ourém (TMO) e do Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC) que tornaram possível o sucesso desta iniciativa.” -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração: “Fins de Tarde na Vila Medieval de Ourém” ---

---- Decorreu durante os dias 09, 10 e 11 de setembro a iniciativa Fins de Tarde na Vila Medieval, incluída no projeto CAMINHOS DA MEMÓRIA – Programação Cultural em Rede, uma candidatura dos Municípios de Ourém, Alcanena e Tomar apresentada ao Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 e integrada no projeto CAMINHOS MÉDIO TEJO da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Com produção do Teatro Municipal de Ourém, durante estes três dias passaram pelos diferentes espaços do antigo burgo (Auditório do Paço dos Condes, Anfiteatro dos Torrões, Escadinhas da Sociedade Filarmónica e Praça do Pelourinho), centenas de pessoas para usufruir dos concertos apresentados. Nomes sonantes como Válder Lobo, “O Gajo” e João Barradas, entre outros foram atrativos para uma tarde rica em diversidade na música e pretexto para (re)conhecer o riquíssimo património histórico da Vila Medieval. Acrescenta-se a importância deste tipo de iniciativa, não só para garantir programação nos espaços recentemente reabilitados, como também para contribuir para a promoção turística do concelho.” -----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVERIA REIS**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----
----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 75.131/2022 - RENÚNCIA DE MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 75.131/2022, de **Natálio de Oliveira Reis**, Vereador desta Câmara Municipal em regime de tempo inteiro, a requerer, por razões pessoais e familiares, ao abrigo do artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a renúncia do mandato, a partir do dia 30 de setembro de 2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONVOCAR O ELEMENTO SEGUINTE DA LISTA DE ELEITOS PELA COLIGAÇÃO OURÉM SEMPRE – PPD/PSD – CDS-PP, **CARINA JOÃO REIS OLIVEIRA**, EM CONFORMIDADE COM O N.º 4, DO ARTIGO 76.º E COM O ARTIGO 79.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a declaração que se passa a transcrever: “Cinco anos passaram, parece que foi ontem, e muito se poderia dizer sobre a passagem do Homem, Vereador ou Vice-Presidente Natálio Reis, por esta Câmara.-----

---- As minhas primeiras palavras, são para agradecer o compromisso, a competência, o dinamismo e o sentido de responsabilidade que sempre demonstrou enquanto Vereador e Vice-Presidente desta instituição, para com a mesma, para com a toda a equipa e acima de tudo para com todos os Ourenses.-----

---- Ao longo deste percurso liderou processos de elevada complexidade, com grande rigor, espírito de liderança e de equipa, procurando afincadamente as soluções que melhor defendessem os interesses do todo em detrimento da parte, olhando sempre para a floresta e não somente para a árvore.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Depois, como Homem, apesar de nem sempre concordarmos em todos os assuntos, o que é natural, e salutar, e termos inclusive, por vezes, visões distintas do modelo de governação de um município, sempre nos respeitamos mutuamente e soubemos de forma fácil ultrapassar os obstáculos. Permitam-me que destaque algumas características intrínsecas como a lealdade, o sentido de dever, o respeito, a educação o saber fazer e o saber estar, como principais ensinamentos que soube transmitir e inculcar a todos.-----

---- Em meu nome e de toda a equipa, quero aqui, neste órgão, transmitir que compreendemos, respeitamos e aceitamos os motivos da sua decisão, que nos deixa nostalgia e saudosismo. Termino agradecendo a amabilidade, de o podermos considerar como nosso amigo, e do muito que deu de si à causa pública, muitas vezes em detrimento da sua vida pessoal e profissional.-----

---- Formulamos votos de muitas felicidades e muita saúde. -----

---- Continuamos a contar consigo!"-----

---- Ainda sobre o mesmo assunto, a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, apresentou a declaração que de igual modo se transcreve: “Perante a renúncia de mandato do Sr. Natálio Reis, a Vereadora do PS agradece a disponibilidade com que se empenhou no cumprimento de funções inerentes aos mandatos que os ourenses lhe outorgaram, nomeadamente na resolução de problemas antigos, como o da Fatiparques, e na elaboração dos novos instrumentos de ordenação territorial, como são o Plano Diretor Municipal e Plano de Urbanização de Fátima. No entanto, lamenta o facto de, após a importante elaboração e aprovação previa desses instrumentos, deixar de estar disponível para continuar a trabalhar pelo bem estar de todos os ourenses.-----

---- A participação cívica e o envolvimento na causa pública têm sido apanágio na vida do Vereador Natálio Reis; enquanto vereadora do Partido Socialista, resta-me desejar que, mesmo afastado da política ativa, continue a pugnar pelo bem estar público com o empenho, o desvelo, a determinação e a boa disposição que sempre lhe foram características e desejar-lhe as maiores felicidades para o futuro.” -----

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO-----

1.3.1. REGISTO N.º 75.599/2022 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DE OURÉM-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 75.599/2022, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a propor a elaboração do regulamento designado em epígrafe, com o objetivo de definir as regras de funcionamento interno daquele conselho cinegético.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “**REGULAMENTO DO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DE OURÉM**”, PROMOVEDO A RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-----

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 63.047-A/2022 - ELETRICIDADE DE BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP)-----

---- Relativamente ao término do “P157/2020 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTN-IP/BTE/MT), durante 12 meses” e na sequência da informação registada sob o n.º 39.838/2022, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, a dar conta da não existência de propostas válidas para o “P053/2022 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTN-IP/BTE/MT), durante 12 meses – Lote 1 – Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública”, na reunião de 06 de junho de 2022, a Câmara deliberou aderir ao mercado regulado. -----

---- Posteriormente na reunião de 04 de julho último, a Câmara deliberou revogar a decisão de contratar o Lote 1 do procedimento acima mencionado, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, devido à exclusão das propostas então apresentadas. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a relação das faturas que não têm enquadramento nos procedimentos anteriormente identificados (registada sob o n.º 63.047-A/2022) instruída com a informação, datada de 01 de setembro em curso, do **Setor de Contabilidade**, que se reproduz na íntegra: “Relativamente ao fornecimento de energia, refere-se que o procedimento P157/2020, foi elaborado ao abrigo do acordo quadro da CIMT, para o ano 2021.-----

---- Importa referir que o novo procedimento para fornecimento de energia elétrica ficou deserto, entrando o Município para o Mercado regulado, aguardando neste momento a transição desse serviço para o novo operador. -----

---- Desta forma, considerando o carácter essencial do bem fornecido e impossibilidade de interromper o seu fornecimento, imprevisibilidade associada ao consumo, e ao timing referente à mudança de operador proponho a assunção desta despesa, até a transição de operador – mercado regulado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O valor de faturas que transitam até à presente data no Município, encontram-se elencadas no documento em anexo. -----

---- À Consideração Superior,”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 do mês em curso, a dar conta de que o valor em causa (73.085,92€ de encargos de instalações e 1.641.650,38€ de iluminação pública) dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM CAUSA. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a seguinte declaração: “Segundo os documentos, apuram-se 73.085,92 euros de encargos de instalações e 1.641.650,38 euros de iluminação pública, para assunção de despesa pelo município.-----

---- A assunção desta despesa ocorrerá até a transição de operador para o mercado regulado, considerando o carácter essencial do bem fornecido, a impossibilidade de interromper o seu fornecimento, a imprevisibilidade associada ao consumo, e o timing referente à mudança de operador. -----

---- Todos conhecemos a crise energética que estamos a viver e que, com o inverno, se agravará. Muito municípios, perante a eminência de uma subida abrupta dos valores das faturas, estão a adotar e a implementar medidas de poupança de energia. Que medidas pensa o município de Ourém implementar? E a partir de quando?” -----

2.0.2. REGISTO N.º 75.615/2022 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

---- Na reunião de 05 de agosto de 2019, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de alteração ao regulamento designado em epígrafe, promovendo-se a devida publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo e estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração da respetiva proposta de alteração. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 75.615/2022, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar, concluído o procedimento de auscultação interna dos diversos serviços e bem assim o levantamento dos processos associados às taxas e outras receitas municipais a rever ou a incluir e considerando que no período pandémico se determinou a permanência do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

regulamento vigente e a não atualização ordinária das taxas e outras receitas municipais, a proposta de regulamento na sua versão revista para consulta pública. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO “**REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**” A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a seguinte declaração:
“Atendendo:-----

- à confortável situação económico-financeira do município, cuja tendência será para reforçar ainda mais a liquidez das contas municipais, tendo em conta que se perspetiva mais um ano de acumulação de saldos de tesouraria;-----
- aos constantes saldos orçamentais correntes positivos;-----
- a que a inflação, só por si está a corroer os rendimentos da família; -----
- a que esta mesma inflação não tem implicações nos acréscimos de custos com os serviços municipais (não se perspetivam ajustamentos salariais tendo como base os atuais níveis de inflação); -----

---- a vereadora do Partido Socialista considera que o município deve manter as taxas e outras receitas municipais atuais em vigor para não agravar ainda mais o custo de vida dos nossos munícipes e incorporar taxas relativas a novos serviços que não estavam consignadas no anterior regulamento, como é o caso do TMO e Castelo.”-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 71.983/2022 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - AGOSTO DE 2022-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 71.983/2022, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, A REMETER LISTAGEM DOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE AGOSTO FINDO, EM REGIME SIMPLIFICADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.2. REGISTO N.º 72.101/2022 – “P084/2020 - ACORDO QUADRO (LOTE 3 E LOTE 4) - REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2020/2021 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 72.101/2022, da firma **Eurest Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes, Limitada**, com sede na Avenida da Quinta Grande, Edifício Prime, n.º 53, 6.º andar, da Freguesia de Alfragide, do Concelho de Amadora, adjudicatária dos referidos lotes, a solicitar a libertação da garantia bancária N00415308, no montante de 10.497,66€, do Novo Banco, S.A., atendendo a que todas as obrigações contratuais terminaram.-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de setembro em curso, a dar conta de que não se vê inconveniente na libertação total da referida garantia bancária. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

2.1.3. REGISTO N.º 51.055-A/2022 – “P126/2022 - AQUISIÇÃO DE 2 AUTOCARROS ELÉTRICOS PARA CIRCUITOS URBANOS DE FÁTIMA E OURÉM: LOTE 1 - 1 AUTOCARRO DE 30 LUGARES; LOTE 2 - 1 AUTOCARRO DE 16 LUGARES; LOTE 3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 CARREGADORES ELÉTRICOS (FÁTIMA E OURÉM)” - RELATÓRIO FINAL-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO FINAL, REGISTADO SOB O N.º 51.055-A/2022, DO **JÚRI** DESIGNADO PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO E REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, CONJUGADO COM O N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.4. REGISTO N.º 62.400/2022 – “P153/2022 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES” -----

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 62.400/2022, da Divisão de Educação, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços supra identificada, instruídos com uma informação, datada de 05 de setembro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 16.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se no último procedimento da mesma natureza.----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 07 também do mês corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO NO ÚLTIMO PROCEDIMENTO DA MESMA NATUREZA;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, FACE À IMPORTÂNCIA DO PROJETO NO ÂMBITO DO COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR E À MAIS VALIA DO MESMO, JUNTO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A SENHORA **FLÁVIA CARDOSO TORCATO**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.5. REGISTO N.º 7095/2022 – “P154/2022 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE ATOUGUIA E NOSSA SRA. DAS MISERICÓRDIAS” -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 7095/2022, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a anexar projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, foram apresentados os respetivos Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 07 do mês em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 506.946,75 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 150 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se nos custos médios unitários, resultantes de procedimentos anteriores para empreitadas idênticas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO NOS CUSTOS MÉDIOS UNITÁRIOS RESULTANTES DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES SIMILARES;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), FACE AO MAU ESTADO DO PAVIMENTO E À FALTA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA;-----

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.6. REGISTO N.º 7177/2022 – “P155/2022 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE ESPITE E MATAS E CERCAL”-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 7177/2022, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a anexar projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 07 de setembro em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 257.577,75 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 120 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se nos custos médios unitários, resultantes de procedimentos anteriores para empreitadas similares.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO NOS CUSTOS MÉDIOS UNITÁRIOS RESULTANTES DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES SEMELHANTES;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO O MAU ESTADO DO PAVIMENTO E À FALTA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** (SECRETÁRIO) E **ALBINO PEREIRA CATARINO** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.7. REGISTO N.º 72.309/2022 – “P157/2022 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE PSICOLOGIA, NO ÂMBITO DO PROJETO CENTRO LOCAL PARA O SUCESSO EDUCATIVO 2022/2023”-----

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 72.309/2022, da Divisão de Educação, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 08 de setembro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 16.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses. Termina a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em valores de procedimentos anteriores para a mesma natureza do serviço em causa.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 08 do mês em curso, a dar conta de que concorda com o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO EM VALORES PRATICADOS EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES PARA A MESMA NATUREZA;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, FACE À IMPORTÂNCIA DO PROJETO NO ÂMBITO DO COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR E À MAIS VALIA DO MESMO, JUNTO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A SENHORA **SARA TERESA JORGE CORDEIRO**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.8. REGISTO N.º 72.314/2022 – “P158/2022 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE PSICOLOGIA, NO ÂMBITO DO PROJETO CENTRO LOCAL PARA O SUCESSO EDUCATIVO 2022/2023”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 72.314/2022, da Divisão de Educação, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento supra designado, instruídos com uma informação, datada de 08 do mês corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 16.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pelo prazo de 12 meses. Termina a referir que, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, a fixação do preço, baseou-se em procedimento anterior similar. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 08 de setembro em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR SIMILAR;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, FACE À IMPORTÂNCIA DO PROJETO NO ÂMBITO DO COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR E À MAIS VALIA DO MESMO, JUNTO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A SENHORA **ROBERTA CAÇADOR FRONTINI**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.9. REGISTO N.º 72.323/2022 – “P159/2022 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE TERAPIA DA FALA, DURANTE 12 MESES, NO ÂMBITO DO PROJETO CENTRO LOCAL PARA O SUCESSO EDUCATIVO 2022/2023”-----

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 72.323/2022, da Divisão de Educação, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prestação de serviços em assunto, instruídos com uma informação, datada de 08 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 16.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores para a mesma natureza do serviço em causa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 também de setembro corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR SIMILAR;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, FACE À IMPORTÂNCIA DO PROJETO NO ÂMBITO DO COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR E À MAIS VALIA DO MESMO, JUNTO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A SENHORA **ANA RAQUEL GAMEIRO**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.10. REGISTO N.º 72.322/2022 – “P160/2022 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE TERAPIA DA FALA, DURANTE 12 MESES, NO ÂMBITO DO PROJETO CENTRO LOCAL PARA O SUCESSO EDUCATIVO 2022/2023”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 72.322/2022, da Divisão de Educação, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em título, instruídos com uma informação, datada de 08 de setembro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 16.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores para a mesma natureza. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 também do mês corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES COM A MESMA NATUREZA DO SERVIÇO EM APREÇO;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, FACE À IMPORTÂNCIA DO PROJETO NO ÂMBITO DO COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR E À MAIS VALIA DO MESMO;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A SENHORA **MARIA GABRIEL PEIXE**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.11. REGISTO N.º 74.526/2022 – “P162/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 75+875 E O KM 79+650”-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 74.526/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, instruído com os respetivos Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, acompanhados com uma informação, datada de 14 do mês corrente, daquele mesmo serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 4.142.004,83 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 365 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em orçamento que se encontra anexo ao processo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE SUSTENTADO EM ORÇAMENTO QUE SE ENCONTRA ANEXO AO PROCESSO;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), EM VIRTUDE DO MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA VIA E DA FALTA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA;-----

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.12. REGISTO N.º 75.913/2022 – “P163/2022 - AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO ELÉTRICO, DE 30 LUGARES, PARA CIRCUITOS URBANOS”-----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 75.913/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 15 de setembro corrente, também daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 336.400,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de fornecimento de 150 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se no valor mais baixo apresentado em procedimento anterior, que ficou deserto.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 15 do mês em curso, a concordar com o procedimento proposto, salientando que o início do mesmo deverá estar condicionado à aprovação do relatório final do procedimento “P126/2022 – Aquisição de 2 autocarros elétricos para circuitos urbanos de Fátima e Ourém: Lote 1 – 1 autocarro de 30 lugares; Lote 2 – 1 autocarro de 16 lugares; Lote 3 – Fornecimento e instalação de 2 carregadores elétricos (Fátima e Ourém)” e à não apresentação de recurso hierárquico por parte de qualquer um dos proponentes, cujas propostas foram excluídas.-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A REDE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EXISTENTE NO CONCELHO E BEM ASSIM REDUZIR A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, O RUÍDO E A EMISSÃO DE GASES COM EFEITOS DE ESTUFA;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE ASSENTE NO VALOR MAIS BAIXO APRESENTADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR, QUE FICOU DESERTO;---

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **OCEÂNTIA, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.13. REGISTO N.º 75.919/2022 – “P164/2022 - AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO ELÉTRICO, DE 16 LUGARES, PARA CIRCUITOS URBANOS”-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 75.919/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 15 de setembro corrente, também daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 236.400,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

fornecimento de 150 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se no valor mais baixo apresentado em procedimento anterior, que ficou deserto.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 15 do mês em curso, a concordar com o procedimento proposto, salientando que o início do mesmo deverá estar condicionado à aprovação do relatório final do procedimento “P126/2022 – Aquisição de 2 autocarros elétricos para circuitos urbanos de Fátima e Ourém: Lote 1 – 1 autocarro de 30 lugares; Lote 2 – 1 autocarro de 16 lugares; Lote 3 – Fornecimento e instalação de 2 carregadores elétricos (Fátima e Ourém)” e à não apresentação de recurso hierárquico por parte de qualquer um dos proponentes, cujas propostas foram excluídas.-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A REDE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EXISTENTE NO CONCELHO E BEM ASSIM REDUZIR A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, O RUÍDO E A EMISSÃO DE GASES COM EFEITOS DE ESTUFA;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE ASSENTE NO VALOR MAIS BAIXO APRESENTADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR, QUE FICOU DESERTO;---

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **OCEÂNTIA, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.14. REGISTO N.º 75.920/2022 – “P165/2022 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS CARREGADORES ELÉTRICOS (FÁTIMA E OURÉM)” -----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 75.920/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do mencionado em título, instruídos com uma informação, datada de 15 de setembro corrente, também daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 79.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de fornecimento e instalação de 150 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se no valor mais baixo apresentado em procedimento anterior, que ficou deserto.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 15 do mês em curso, a concordar com o procedimento proposto, salientando que o início do mesmo deverá estar condicionado à aprovação do relatório final do procedimento “P126/2022 – Aquisição de 2 autocarros elétricos para circuitos urbanos de Fátima e Ourém: Lote 1 – 1 autocarro de 30 lugares; Lote 2 – 1 autocarro de 16 lugares; Lote 3 – Fornecimento e instalação de 2 carregadores elétricos (Fátima e Ourém)” e à não apresentação de recurso hierárquico por parte de qualquer um dos proponentes, cujas propostas foram excluídas.-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A FIM DE GARANTIR A OPERACIONALIDADE DOS AUTOCARROS ELÉTRICOS A ADQUIRIR; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE ASSENTE NO VALOR MAIS BAIXO APRESENTADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR, QUE FICOU DESERTO; -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **EVCE POWER, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

2.1.15. REGISTO N.º 72.158/2022 – “P083/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA LAMEIRINHA (E.M. 607) - INTERVENÇÃO CONJUNTA DOS MUNICÍPIOS DE OURÉM E TOMAR” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 72.158/2022, a firma **Construções António Leal, S.A.**, com sede na Estrada Principal das Garruchas, n.º 206-A, em Garruchas, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, adjudicatária da empreitada acima designada, remeteu cronograma financeiro, planos de equipamentos, de mão de obra, de trabalhos e de pagamentos, ajustados à data da consignação da referida empreitada. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 02 de setembro corrente, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a referir que a documentação encontra-se em condições de ser aprovada. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

2.1.16. REGISTO N.º 65.141-A/2022 - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação, datada de 14 de setembro em curso, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo, registada sob o n.º 65.141-A/2022, a celebrar com a **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, 9, 1.º andar, nesta cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 36.965,13€, os encargos decorrentes de arranjos exteriores da casa mortuária, sita em Pinheiro, da referida freguesia, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO. -----

2.1.17. REGISTO N.º 37.867-A/2022 – “P123/2021 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR EB 2/3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO (LOTE 2 - INTERVENÇÃO NA COBERTURA, NAS FACHADAS E NO ISOLAMENTO PARA AUMENTO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EDIFÍCIO E COMPATIBILIZAÇÃO DA ARQUITETURA EXTERIOR COM A NOVA ESCOLA)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Através da carta registada sob o n.º 37.867-A/2022, a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, sediada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, adjudicatária do lote 2 (Intervenção na cobertura, nas fachadas e no isolamento para aumento da eficiência energética edifício e compatibilização da arquitetura exterior com a nova escola) da empreitada indicada em epígrafe, remeteu para apreciação e aprovação, o respetivo Plano de Segurança e Saúde. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 de setembro em curso, a dar conta de que, de acordo com as retificações efetuadas e nos termos da legislação em vigor, o referido Plano de Segurança e Saúde está em condições de ser aprovado. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o seguinte despacho, datado de 15 daquele mesmo mês: “Aprovado. -----

---- À reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

3.1. REGISTO N.º 45.398/2022 - PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 45.398/2022, de **Pedro Miguel de Sousa Ferreira Cancela**, a requerer, que do prédio sito na Rua de Santo Amaro, na localidade de Laranjeiras, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob os artigos 518 (urbano) e 10522 (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1377, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1583,21 m², ficando a confrontar a norte com Rua do Casal, a sul com herdeiros de António Pereira Ribeiro, a nascente com Luís Gonzaga Vieira dos Santos e a poente com Rua de Santo Amaro. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 71.931/2022, a dar conta de que o pedido está de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionado ao disposto nos n.ºs 6 e 7, desse mesmo artigo. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a Técnica Superior **Helena Maria Neves Durão Maurício**, em substituição da Chefe da Divisão de Urbanismo e Território, prestou a informação registada sob o n.º 72.797/2022, a colocar o pedido a decisão superior, de conformidade com o acima exposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES INDICADAS NAS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.2. REGISTO N.º 67.022/2022 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 67.022/2022, de **Pedro Miguel Reis Vieira**, a requerer, que do prédio sito na Rua de São João, na Vila Medieval de Ourém, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 13382 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6172, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 383 m², ficando a confrontar a norte e a poente com a Casa de Bragança, a sul com Pedro Miguel Reis Vieira e a nascente com a Rua de São João.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 75.096/2022, a dar conta de que o pedido está de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionado ao disposto nos n.ºs 6 e 7, desse mesmo artigo.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a Técnica Superior **Helena Maria Neves Durão Maurício**, em substituição da Chefe da Divisão de Urbanismo e Território, prestou a informação registada sob o n.º 75.760/2022, a colocar o pedido a decisão superior, de conformidade com o acima exposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES INDICADAS NAS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. -----

3.3. REGISTO N.º 64.347/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - CADUCIDADE DO PROCESSO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 64.347/2022, de **Vítor Jorge de Sousa Lopes**, a requerer, no âmbito do processo n.º 459/2020 (construção de moradia unifamiliar e muros de vedação e de suporte de terras, na Estrada das Fontainhas, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho), a alteração do seu atual titular – **Vítor Manuel Lopes da Silva**. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 70.679/2022, a referir que o prazo para solicitar a emissão do respetivo alvará de construção terminou a 16 de maio de 2022. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 72.444/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “A 05/08/2022, o requerente Vítor Jorge de Sousa Lopes apresenta um pedido de substituição ao abrigo do n.º 9 do art.º 10 do RJUE, para o processo n.º 459/2020, relativamente a licenciamento para construção de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

uma habitação unifamiliar; muro de vedação confinante com a via e muro de suporte de terras. -----

---- Ao analisar o pedido em causa verificou-se que o prazo de 1 ano para solicitar a emissão de alvará ao abrigo do art. 76 do RJUE **terminou a 16/05/2022**. Não solicitou prorrogação ao abrigo do n. 2 do art. 76 do RJUE, o qual teria direito. -----

---- Nos termos do n. 2 do art. 71 do RJUE, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença caduca. As caducidades são declaradas em reunião de Câmara, nos termos do n. 5 do art. 71 do RJUE, após audiência prévia dos interessados. -----

---- O processo foi apresentado com base num pedido de informação prévia viável, ou seja, no anterior Plano Diretor Municipal, a pretensão encontrava-se em **Espaço Urbanizável de Baixa Densidade**, considerando a revisão do PDMO, a parcela insere-se em **Solo Rústico – Espaço Agrícola de Produção, sobreposto por REN**, conforme imagem abaixo. -----



---- Face ao exposto propõe-se:-----

1. remeter o processo para reunião de Câmara para Declarar a Caducidade do alvará de obras ao abrigo do n. 2 do art. 71 do RJUE, com audiência prévia de interessados, ao abrigo do n. 5 do art. 71 do RJUE. -----
2. Deverá ainda informar-se o requerente que o seu pedido relativamente ao averbamento só poderá ter continuidade, mediante o andamento do processo no âmbito da sua caducidade, acima proposto. Deve igualmente ser informado que embora o processo tenha sido deferido, o requerente tinha o prazo, de um ano, para requerer o respetivo alvará. O não cumprimento desse prazo, faz caducar a licença, o que significa que esta perde os seus efeitos. Se o interessado invoca motivos justificativos para o não cumprimento do prazo – motivos esses que, depois de devidamente ponderados, são



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aceites como legítimos pela Administração – e se simultaneamente, o interesse público não se opuser (porque, por exemplo, os instrumentos de planeamento à luz do qual a licença foi emitida permanecem em vigor donde se conclui que a operação sempre poderia obter uma licença em tudo igual àquela que ira ser declarada caducada). -----

3. No âmbito da ponderação o referido pelo interessado deve ainda ser ouvida a CCDDR-LVT.-----

---- À consideração superior, remeter o processo a Reunião de Câmara, conforme ponto 1 e informar o requerente na sequência da deliberação e ainda do teor do ponto 1. -----

---- **Nota:** antes de remeter o processo à consideração superior foi questionada a Professora Dr.^a Fernanda Paula Oliveira, sobre o assunto, a qual respondeu conforme abaixo transcrito: --

---- **Questão:**-----

---- *Trata-se de um pedido de averbamento de titular num processo onde o prazo para solicitar a emissão de alvará, já não se encontra válido. Contudo ainda não tinha sido dada a caducidade nos termos do n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.* -----

---- *O pedido de licenciamento foi apresentado com base num PIP viável, onde no anterior Plano Diretor Municipal, a pretensão encontrava-se em Espaço Urbanizável de Baixa Densidade, contudo dada a revisão do PDMO, a parcela insere-se em Solo Rústico – Espaço Agrícola de Produção (a habitação não é permitida neste tipo de Espaço), sobreposto por REN, conforme imagem na minha informação.*-----

---- *Ao remeter a Reunião de Câmara, será deliberado conceder mais prazo para que o requerente solicite o pedido de emissão de alvará e conseqüentemente o averbamento solicitado.*-----

---- *Posso assim proceder ou considerando que agora a tereno se insere em REN, terá antes da decisão da Câmara, que se solicitar parecer à CCDDR-LVT?*-----

---- **Resposta:**-----

---- *Uma vez que as regras mudaram e, ademais, agora aquela área até é agora REN, a única solução que deve ser dada neste caso é a declaração de caducidade: por isso, o que deve ir à Câmara é apenas a proposta de declaração da caducidade com audiência prévia dos interessados: se não o fizer, não tem como consultar nenhuma entidade.”* -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INFORMAR VÍTOR MANUEL LOPES DA SILVA DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 459/2020, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, PODERÁ PRONUNCIAR-SE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO;-----

SEGUNDO – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO A **VÍTOR JORGE DE SOUSA LOPES**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** DE DAR CUMPRIMENTO AOS PONTOS DOIS E TRÊS DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

4.1. REGISTO N.º 75.389-A/2022 - FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO-----

---- Foi apresentada proposta de contrato de comodato registada sob o n.º 75.389-A/2022, a celebrar com a **Faculdade de Medicina da Universidade do Porto**, com sede na Alameda Prof. Hernâni Monteiro, no Porto (na qualidade de entidade comodante e proprietária do Museu de História da Medicina “Maximiano Lemos”), com vista à cedência temporária de instrumentos médicos, para integrar a exposição de longa duração que decorre no Museu Municipal de Ourém, nesta cidade, sobre o surto da pneumónica em 1918, válido por 2 anos, renovável.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO CONTRATO DE COMODATO APRESENTADO.-----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

5.1. REGISTO N.º 74.611/2022 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023 - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS-----

---- Na reunião de 06 de junho de 2022, a Câmara deliberou aprovar o programa de implementação e realização das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2022/2023.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 74.611/2022, da **Divisão de Educação**, a anexar, para apreciação e aprovação, as propostas de textos de protocolos a celebrar com os **Agrupamentos de Escolas do Concelho** (Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Agrupamento de Escolas de Ourém), a **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, o **Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL** e a **OUREARTE - Escola de Música e Artes de Ourém**, válido para o ano letivo 2022/2023.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS.**-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**.-----

5.2. REGISTO N.º 74.621/2022 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023 - PLANO DE PAGAMENTOS-----

---- Na reunião de 06 de junho de 2022, a Câmara deliberou aprovar o Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2022/2023 e solicitar à Assembleia Municipal, autorização para assunção dos compromissos plurianuais, no montante de 230.000,00€ (92.000,00€ em 2022 e 138.000,00€ em 2023).-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 74.621/2022, da **Divisão de Educação**, a anexar o plano de pagamentos, correspondente às verbas a transferir para as entidades prestadores dos respetivos serviços.----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 14 de setembro corrente, a dar conta de que a presente despesa dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.--

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE PAGAMENTOS PROPOSTO.**-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**.-----

5.3. REGISTO N.º 75.320/2022 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ANO LETIVO 2022/2023-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 75.320/2022, da **Divisão de Educação**, a colocar à consideração superior, de conformidade com o ponto 3, do artigo 1.º, do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Universitários, a atribuição de dez bolsas de estudo, para o ano letivo 2022/2023, no montante estimado de 3.500,00€.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 do corrente mês, a dar conta de que a despesa em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM CAUSA.

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

6.1. REGISTO N.º 70.345/2022 - ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM - CASAL DOS FRADES - FREGUESIA DE SEIÇA - LOTE “C”

---- Através da carta enviada por correio eletrónico no dia 25 de agosto findo, a firma **Kualarte – Alumínios, Limitada**, sediada na Rua dos Carvalhos, n.º 3, em Sorieira, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, solicitou a esta Câmara Municipal autorização para venda do Lote designado pela letra “C” da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da referida freguesia, alienado por deliberação tomada em reunião de 03 de junho de 2019, pelo montante de 36.000,00€.

---- Nesta reunião foi apresentado o parecer registado sob o n.º 70.345/2022, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a propor, devido ao incumprimento das condições obrigatórias estipuladas no contrato de compra e venda do lote em causa, a reversão da compra e venda, nos seguintes moldes: “(...) Primeiro, deverá o Município ponderar na decisão (através de deliberação da Câmara Municipal de Ourém) de resolução da compra e venda, por verificação da condição resolutive, fundamentando e provando (p.ex. através de informação dos fiscais municipais, documentada com fotografias, datadas e com autoria identificada) a realidade dos eventos condicionais do não início das obras de construção e não conclusão das mesmas (terceira e quarta condições) – cfr. art. 436.º, n.º 1 CC.

---- Depois, em segundo lugar, o Município notificará a contraparte para uma escritura de reversão do negócio de compra e venda com antecedência razoável, realizando-o exatamente nos mesmos termos, mas trocando as partes de posição (retroversão ou retrocessão). Caso em que se realizará a reversão por acordo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em terceiro lugar, caso a contraparte não compareça na escritura marcada sem qualquer justificação aceitável, deve ser proposta ação judicial contra ela pedindo a declaração da resolução operada pela deliberação camarária e comunicada à contraparte através da alegação e prova da verificação da realidade da não existência dos eventos condicionais, e condenando-a a celebrar a compra e venda da reversão num prazo certo. Pode e deve ponderar em registar a ação judicial na conservatória do registo predial, para os efeitos do art. 435.º/2 CC.-----

---- Em quarto lugar, e, entretanto, caso o Município pretenda voltar a vender em hasta pública o Lote C pode fazê-lo desde que identifique que se trata de bem futuro e encontre fórmula apropriada para proteger o valor do preço, ajustando-o à inflação. A vantagem deste procedimento, para além da direta de afetar o bem ao fim a que se destina, é que também proporciona uma prova imediata do valor da diferença, e nessa medida do prejuízo que a contraparte está a causar ao Município, a qual diferença atualizada, com a correção monetária nos tempos que correm, pode constituir um valor sempre crescente e significativo, que poderá, em caso de manutenção da recusa em celebrar a escritura de reversão da compra e venda, ser um forte motivador em compreender as vantagens da mudança de posição – caso, naturalmente, a empresa em causa seja solvente e tenha património que, desse modo possa ser afetado pela sua renitência em observar o acordado quanto à “reversão de negócio”, aquando da celebração da compra e venda.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A FIRMA **KUALARTE – ALUMÍNIOS, LIMITADA** A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO LOTE “C” DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, A TERCEIROS, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: -- -----

- O VALOR DA ALIENAÇÃO DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR AO DA AQUISIÇÃO DO LOTE AO MUNICÍPIO; -----
- AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E A FIRMA **KUALARTE – ALUMÍNIOS, LIMITADA**, DEVEM SER ASSUMIDAS PELO FUTURO PROPRIETÁRIO. -----

6.2. REGISTO N.º 35.105/2022 - PAGAMENTO DE COIMA - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 35.105/2022, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, referente à devolução da verba de 81,00€, a **Alfredo Santos dos Reis** (arguido no processo de contraordenação rodoviária n.º 310774829), por se constatar que, à data da sua condenação ao pagamento da coima pelo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

mínimo de 30,00€, acrescida de custas no valor de 51,00€ (perfazendo o total de 81,00€), a mesma havia já sido paga voluntariamente. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A
ALFREDO SANTOS DOS REIS, A VERBA DE 81,00 EUROS. -----

**6.3. REGISTO N.º 65.917/2022 - RECLAMAÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELO
FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “COLINA DOS
PISCOS” - CASAL PISCO - FREGUESIA DE SEIÇA – OURÉM -----**

---- Relativamente ao processo a que se refere o assunto acima designado, na reunião de 17 de junho de 2022, na presença da carta registada sob o n.º 45.300/2022, da Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados, a Câmara deliberou o seguinte: -----

1. Nos termos conjugados dos artigos 58.º e 116.º a 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, solicitar à **Poliventis – Eventos e Turismo, Limitada** que, no prazo de 10 dias, preste informação especificada e expressa sobre que obras em concreto realizou no prédio acima referido e as suas datas (indicando designadamente se foram anteriores ou posteriores à data de 20 de abril de 2019), juntando as correspondentes provas (faturas, recibos, etc.); -----
2. Nos mesmos termos, determinar que, na ausência de resposta oportuna da **Poliventis – Eventos e Turismo, Limitada**, sejam recolhidos, designadamente junto dos queixosos e da população, depoimentos e outras provas sobre aquelas informações relativas às obras em concreto e suas datas, delas lavrando depoimento escrito ou cópia no processo administrativo;-----
3. Projetar decidir que a certidão emitida, em 06 de maio de 2019, apenas certifica que a construção ali existente e concretizada anteriormente a 1951 e afeta à utilização industrial então existente, fica dispensada de licença de utilização para esse fim, pelo que a mesma não permite atualmente a utilização das referidas instalações para a concretização de eventos ou outros usos distintos daqueles, que assim estão legalmente interditos; -----
4. (...).-----

---- Posteriormente na reunião de 18 de julho transato, na presença do requerimento registado sob o n.º 55.177/2022, da firma **Poliventis – Eventos e Turismo, Limitada**, a requerer a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias úteis, a fim de dar cumprimento à deliberação acima citada, a Câmara deliberou o seguinte: -----

1. Indeferir o pedido de prorrogação do prazo concedido pelo ponto primeiro da deliberação camarária de 17 de junho de 2022, apresentado pelo advogado da firma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Poliventis – Eventos e Turismo, Limitada, com fundamento na simplicidade e objetividade da informação e prova solicitadas, tendo aliás o mesmo já decorrido sem que até ao momento tenha sido comunicado ao município o requerido; -----

2. Considerando, e não obstante estarem ainda a decorrer os prazos concedidos pelos pontos segundo e terceiro daquela deliberação, o teor das cartas, datadas de 04 e 07 de julho de 2022, do advogado da firma **Poliventis – Eventos e Turismo, Limitada**, e a não satisfação do ónus da prova pelos interessados, conforme estabelecido no artigo 116.º, do código do procedimento administrativo, projetar renovar a deliberação de 02 de maio de 2022 (ponto 10.1.), com os fundamentos dela constantes e da informação que nela é referida e determinar a notificação de todos os interessados procedimentais para que, querendo e sob a forma escrita, se pronunciem em audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias. -----

---- Mais deliberou designar como interlocutor por parte desta Câmara Municipal o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, pela direção do procedimento. -----

---- Ao tomar conhecimento do teor da citada deliberação de 18 de julho de 2022, a **Poliventis – Eventos e Turismo, Limitada**, apresentou a exposição registada sob o n.º 65.917/2022, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Do processo faz ainda parte a carta registada sob o n.º 75.841/2022, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a remeter o seu memorando referente à apreciação da exposição acima referida e bem assim das exposições apresentadas por alguns interessados. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- PERANTE O MEMORANDO DA **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – RECONHECER QUE A CERTIDÃO EMITIDA EM 06 DE MAIO DE 2019, APENAS CERTIFICA QUE A CONSTRUÇÃO ALI EXISTENTE, CONCRETIZADA ANTERIORMENTE A 1951 E AFETA À UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL ENTÃO EXISTENTE, FICA DISPENSADA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA ESSE FIM, PELO QUE A MESMA NÃO PERMITE ATUALMENTE A UTILIZAÇÃO DAS REFERIDAS INSTALAÇÕES PARA A CONCRETIZAÇÃO DE EVENTOS OU OUTROS USOS DISTINTOS DAQUELES, QUE ASSIM ESTÃO LEGALMENTE INTERDITOS, DECLARANDO-SE EM CONSEQUÊNCIA E NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 2, DO ARTIGO 161.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A SUA NULIDADE, POR CORRESPONDER A UM ATO CERTIFICATIVO DE FACTOS INVERÍDICOS OU INEXISTENTES, POR NÃO SER VERDADE QUE SE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DESENVOLVESSE OU FOSSE POSSÍVEL, DEPOIS DAS OBRAS REALIZADAS EM 2018, DESENVOLVER A ATIVIDADE INDUSTRIAL DE CERÂMICA, E INEXISTENTE POR NÃO EXISTIR NEM SE PRETENDER QUE EXISTAM AS CONDIÇÕES FÁCTICAS DO ESPAÇO RELACIONADAS COM O DESENVOLVIMENTO DAQUELA ATIVIDADE, UMA VEZ QUE ATRAVÉS DAQUELAS OBRAS SE ADAPTOU O ESPAÇO À DESTINAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO CASAMENTOS; -----

SEGUNDO – DISPENSAR, QUANTO À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA CERTIDÃO PARA OUTROS FINS QUE NÃO OS DA UTILIZAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL ENTÃO EXISTENTE, A AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS, PORQUANTO OS MESMOS JÁ SE PRONUNCIARAM NO PROCEDIMENTO, QUANTO ÀS QUESTÕES QUE IMPORTAM À DECISÃO E SOBRE AS PROVAS PRODUZIDAS, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA E), DO N.º 1 E DO N.º 2, DO ARTIGO 124.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; -----

TERCEIRO – RENOVAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE MAIO DE 2022, COM OS FUNDAMENTOS DELA CONSTANTES E DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTÃO PRESTADA, NOMEADAMENTE SOBRE A CESSAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, POR NÃO POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA A PRÁTICA DE EVENTOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** DE ELABORAR INFORMAÇÃO TÉCNICA, DESTINADA A APURAR EVENTUAL VIOLAÇÃO DOS DEVERES FUNCIONAIS DE ISENÇÃO E IMPARCIALIDADE DE UMA TRABALHADORA EXISTENTE NAQUELA DIVISÃO E QUAL A SUA RELAÇÃO COM OS PROCEDIMENTOS EM CAUSA.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** ausentou-se da sala, por ter ligação a empresa do mesmo ramo. -----

6.4. REGISTO N.º 61.268/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 61.268/2022, de **António Lima**, a informar da existência de um imóvel na Rua do Alqueidão, n.º 19, no lugar de Alqueidão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 29 de julho transato, do **Secção de Fiscalização**, a dar conta de que o imóvel em apreço é propriedade de **Maria Filomena da Silveira Diogo Sousa**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Fiscalização de Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, a propor a realização de vistoria ao imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO; **SEGUNDO** – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

OOO

7. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

7.1. REGISTO N.º 74.966/2022 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 74.966/2022, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido de **Célia Rodrigues Batista Silva**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 0,11 hectares, em Vale das Alhetas, na localidade de Vales, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 13 do mês em curso, do **Gabinete Técnico Florestal**, a anexar o seu parecer favorável, de referência 15/RJAAR/2022. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE-----

**8.1. REGISTO N.º 64.662/2022 - PROJETO “CORRIDA COM A DONA RODINHA” -
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO-----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 64.662/2022, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar relatório sobre o projeto “Corrida com a Dona Rodinha”, cujo objetivo é a promoção de melhores hábitos saudáveis, através da prática regular de exercício físico e adoção de uma alimentação equilibrada e a propor o seguinte: “(...) A SADJ, através dos resultados obtidos apresenta a seguinte proposta para o próximo ano letivo 2022/2023:-----

- Apresentar os resultados obtidos aos agrupamentos do concelho de Ourém, no início do próximo ano letivo, consequentemente a todos os professores titulares;-----
- Incentivar a adesão ao projeto novamente a todos os agrupamentos e alargar o projeto a outras turmas;-----
- Aplicar as sessões de exercício físico, com duração de 15 minutos, pelo menos 2-3x/semana, sendo o professor titular o responsável por esta aplicação;-----
- Disponibilizar um técnico de desporto do município para coadjuvar com os professores titulares, sempre que haja essa necessidade, facilitando a implementação e desenvolvimento do projeto;-----
- Manter a realização das avaliações físicas ao longo do ano, selecionando outras turmas e/ou acompanhando as que iniciam o projeto, na tentativa de acompanhar a evolução dos mesmos;-----
- Continuar a desenvolver o projeto com articulação com o CLPSE (área do exercício + área da nutrição);-----
- Garantir que o projeto possa ser acompanhado por um técnico de desporto do município ao longo de todo o ano, verificando se está a decorrer da melhor forma;-----
- Disponibilizar ao longo do ano, uma aplicação e/ou e-book (PDF) aos professores titulares, para que mais facilmente possam construir as sessões de exercício;-----
- Concretização de uma parceria com IPL, através de Protocolo (que se encontra na DGF em análise: registo n.º 32396/2021), afim de se poder iniciar a concretização de um estudo mais científico aproveitando a recolha de dados que já foi efetuada durante este ano letivo.-----

---- Face ao exposto, remete-se superiormente os dados obtidos para uma melhor análise, no sentido de o projeto poder ser novamente aprovado e implementado nos três agrupamentos do concelho de Ourém, no próximo ano letivo (...).-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO APRESENTADO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO MESMO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE DAR CONTINUIDADE AO PROJETO EM APREÇO, CONFORME PROPOSTO NA SUA INFORMAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

9. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

9.1. REGISTO N.º 65.983/2022 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES EM CASO DE CATÁSTROFE” -----

---- Tendo em consideração a necessidade de se adotarem medidas de apoio que facilitem a reconstrução das habitações destruídas no âmbito dos incêndios de grandes dimensões que assolaram o Concelho de Ourém no presente ano, na reunião de 16 de agosto findo, na presença do processo registado sob o n.º 65.983/2022, a Câmara deliberou remetê-lo à Divisão de Fiscalização e Contencioso para apreciação jurídica das normas então propostas, podendo dar-se início a procedimento de elaboração do regulamento mencionado em título.---

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo a informação, datada de 31 também do mês findo, que se reproduz na íntegra: “Nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) os municípios dispõem, entre outros, de atribuições nos domínios da ação social e da habitação – alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I àquela Lei. -----

---- Por sua vez, a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo normativo, determina que compete à Câmara municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.” -----

---- No âmbito desse quadro legal, poderá o órgão competente – câmara municipal – dar início ao procedimento de elaboração do regulamento administrativo de acordo com projeto proposto, com a devida publicitação, estabelecendo prazo para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos, conforme estabelece o artigo 98.º do CPA, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo. -----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se ainda instruído com a informação, registada sob o n.º 75.379/2022, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES EM CASO DE CATÁSTROFE**”, PROMOVEDO A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-----

SEGUNDO – ESTABELEECER O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO CITADO REGULAMENTO.-----

9.2. REGISTO N.º 73.553/2022 - RECONHECIMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL SÉNIOR – 2022-----

---- Através da carta registada sob o n.º 73.553/2022, a **E.Q. – Cidade Social, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Dr. Tomás Aquino, Lote 4, 2.º G, da Freguesia de Cacia, do Concelho de Aveiro, remeteu os resultados da candidatura ao reconhecimento de Intervenção Social Sénior 2022, em que o Município de Ourém obteve o 3.º lugar, na categoria de autarquias com população entre 10.001 e 50.000 habitantes. Termina a referir que a cerimónia para entrega das peças do referido reconhecimento, terá lugar no dia 12 de outubro próximo futuro, em Óbidos, conjuntamente com a apresentação do *I Livro Técnico Autarquia Solidária*.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

9.3. REGISTO N.º 67.388/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 67.388/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Nuno Miguel Gonçalves Reis**, em virtude de se tratar de família numerosa e de estarem reunidos os critérios para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.4. REGISTO N.º 69.188/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO -----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social para família numerosa (deferido por deliberação de 19 de agosto de 2016), de que é titular **Paulo Alexandre Neves Rodrigues**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 69.188/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que o munícipe continua a reunir os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

9.5. REGISTO N.º 70.218/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO -----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social para família numerosa (deferido por deliberação de 16 de abril de 2018), de que é titular **José Diogo de Faria Santos**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 70.218/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que o munícipe continua a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

9.6. REGISTO N.º 70.245/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 70.245/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de **Mário Alexandre dos Reis Oliveira Rodrigues**, considerando que o munícipe não reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MÁRIO ALEXANDRE DOS REIS OLIVEIRA RODRIGUES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA UTILIZADOR DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.7. REGISTO N.º 70.312/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 70.312/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, face à reavaliação do processo de **Carlos Manuel Marques Pereira**, a revogação da atribuição da tarifa social, deferida por deliberação de 20 de janeiro de 2017, considerando que não estão reunidas as condições necessárias à atribuição do apoio em apreço.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **CARLOS MANUEL MARQUES PEREIRA** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA UTILIZADOR DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

9.8. REGISTO N.º 71.446/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.446/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Vânia Alexandra Ramos Resende**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.-----

9.9. REGISTO N.º 73.366/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.366/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Catarina Cutemba Tchezuzza**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

9.10. REGISTO N.º 73.376/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.376/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Mohammed Zohir Ahmad Abrash**, considerando que o munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

9.11. REGISTO N.º 73.404/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO - REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social (deferido por deliberação de 02 de agosto de 2021), de que é titular **Maria da Conceição Marques de Oliveira**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.404/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que a munícipe continua a reunir os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

9.12. REGISTO N.º 71.973/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA - REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito do pedido de reavaliação do processo de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Carlos Alberto Rodrigues Pereira**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.973/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de estarem reunidos os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.13. REGISTO N.º 74.076/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.076/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Diana Carreira Clara**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.14. REGISTO N.º 74.085/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.085/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Joana Cláudia Pereira Mendes**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.15. REGISTO N.º 74.104/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.104/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Kátia Andrea Vieira da Silva**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.16. REGISTO N.º 74.125/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.125/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Catarina Andreia Freitas de Oliveira**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.17. REGISTO N.º 74.130/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.130/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Margarida Reis Neves**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.18. REGISTO N.º 74.144/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.144/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Catarina Alexandra Pereira de Oliveira**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.19. REGISTO N.º 74.167/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.167/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Márcia Gisela da Silva Pereira**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.20. REGISTO N.º 74.179/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.179/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Daniela Monteiro Marques**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.21. REGISTO N.º 74.217/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.217/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Ana Filipa Pereira Nicolau**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.22. REGISTO N.º 74.236/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Elisabete Pereira da Silva**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 74.236/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido, não obstante o mesmo ter sido entregue fora do prazo estabelecido no n.º 1, do artigo 7.º, do regulamento em vigor, propondo a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DAS QUATRO PRIMEIRAS TRANCHES. -----

9.23. REGISTO N.º 74.248/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.248/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Mariana Figueira Pereira**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.24. REGISTO N.º 74.262/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.262/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Shirley Geanne Inês de Souza António**, com a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.25. REGISTO N.º 74.282/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.282/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Ana Catarina Simões Pinto**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.26. REGISTO N.º 74.743/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, através da informação registada sob o n.º 74.743/2022, propôs o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Stéphanie Gonçalves Mendes**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

9.27. REGISTO N.º 74.759/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Através da informação registada sob o n.º 74.759/2022, o **Serviço de Ação Social e Saúde** propôs o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Paula Martins Antunes Coelho**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 19 de setembro de 2022.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 19/09/2022**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 05 de setembro de 2022

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 75.131/2022 – Renúncia de mandato de Vereador da Câmara Municipal

1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

1.3.1. Registo n.º 75.599/2022 – Proposta de elaboração do Regulamento do Conselho Cinegético Municipal de Ourém

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 63.047-A/2022 – Eletricidade de baixa tensão normal e iluminação pública (BTN-IP)

2.0.2. Registo n.º 75.615/2022 – Proposta de alteração ao Regulamento Municipal e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 71.983/2022 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Agosto de 2022

2.1.2. Registo n.º 72.101/2022 – “P084/2020 – Acordo Quadro (Lote 3 e Lote 4) – Refeições Escolares – Ano Letivo 2020/2021 – Fornecimento de matéria-prima e fornecimento e distribuição agregado de refeições” – Pedido de libertação de garantia bancária

2.1.3. Registo n.º 51.055-A/2022 – “P126/2022 – Aquisição de 2 autocarros elétricos para circuitos urbanos de Fátima e Ourém: Lote 1 – 1 autocarro de 30 lugares; Lote 2 – 1 autocarro de 16 lugares; Lote 3 – Fornecimento e instalação de 2 carregadores elétricos (Fátima e Ourém)” – Relatório final



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2.1.4. Registo n.º 62.400/2022 – “P153/2022 – Contratação de Técnico Superior de Nutrição durante o período de 12 meses”
- 2.1.5. Registo n.º 7095/2022 – “P154/2022 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas Diversas – Freguesias de Atouguia e Nossa Sra. das Misericórdias”
- 2.1.6. Registo n.º 7177/2022 – “P155/2022 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas Diversas – Freguesias de Espite e Matas e Cercal”
- 2.1.7. Registo n.º 72.309/2022 – “P157/2022 – Contratação de um Técnico Superior de Psicologia, no âmbito do projeto Centro Local para o Sucesso Educativo 2022/2023”
- 2.1.8. Registo n.º 72.314/2022 – “P158/2022 – Contratação de um Técnico Superior de Psicologia, no âmbito do projeto Centro Local para o Sucesso Educativo 2022/2023”
- 2.1.9. Registo n.º 72.323/2022 – “P159/2022 – Contratação de um Técnico de Terapia da Fala, durante 12 meses, no âmbito do projeto Centro Local para o Sucesso Educativo 2022/2023”
- 2.1.10. Registo n.º 72.322/2022 – “P160/2022 – Contratação de um Técnico de Terapia da Fala, durante 12 meses, no âmbito do projeto Centro Local para o Sucesso Educativo 2022/2023”
- 2.1.11. Registo n.º 74.526/2022 – “P162/2022 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o km 75+875 e o km 79+650”
- 2.1.12. Registo n.º 75.913/2022 – “P163/2022 – Aquisição de Autocarro Elétrico, de 30 lugares, para Circuitos Urbanos”
- 2.1.13. Registo n.º 75.919/2022 – “P164/2022 – Aquisição de Autocarro Elétrico, de 16 lugares, para Circuitos Urbanos”
- 2.1.14. Registo n.º 75.920/2022 – “P165/2022 – Fornecimento e Instalação de dois Carregadores Elétricos (Fátima e Ourém)”
- 2.1.15. Registo n.º 72.158/2022 – “P083/2022 – Requalificação da Estrada da Lameirinha (E.M. 607) – Intervenção conjunta dos Municípios de Ourém e Tomar” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados
- 2.1.16. Registo n.º 65.141-A/2022 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Proposta de protocolo
- 2.1.17. Registo n.º 37.867-A/2022 – P123/2021 – Requalificação do Edifício Escolar EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão (Lote 2 – intervenção na cobertura, nas fachadas e no isolamento para aumento da eficiência energética edifício e compatibilização da arquitetura exterior com a nova escola) – Plano de Segurança e Saúde



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

3.1. Registo n.º 45.398/2022 – Pedido de destaque

3.2. Registo n.º 67.022/2022 – Pedido de destaque

3.3. Registo n.º 64.347/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Caducidade do processo

4. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

4.1. Registo n.º 75.389-A/2022 – Faculdade de Medicina da Universidade do Porto – Proposta de contrato de comodato

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

5.1. Registo n.º 74.611/2022 – Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023 – Propostas de protocolos

5.2. Registo n.º 74.621/2022 – Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023 – Plano de pagamentos

5.3. Registo n.º 75.320/2022 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários – Ano letivo 2022/2023

6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

6.1. Registo n.º 70.345/2022 – Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Freguesia de Seiça – Lote “C”

6.2. Registo n.º 35.105/2022 – Pagamento de coima – Devolução de verba

6.3. Registo n.º 65.917/2022 – Reclamação do ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento denominado “Colina dos Piscos” – Casal Pisco – Freguesia de Seiça – Ourém

6.4. Registo n.º 61.268/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

7. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

7.1. Registo n.º 74.966/2022 – Autorização prévia para ações de (re)arborização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

8.1. Registo n.º 64.662/2022 – Projeto “Corrida com a Dona Rodinha” – Relatório de avaliação

9. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

9.1. Registo n.º 65.983/2022 – Proposta de “Regulamento de atribuição de apoio à reconstrução de habitações em caso de catástrofe”

9.2. Registo n.º 73.553/2022 – Reconhecimento de Intervenção Social Sénior – 2022

9.3. Registo n.º 67.388/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa social – Família numerosa

9.4. Registo n.º 69.188/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – família numerosa – Reavaliação

9.5. Registo n.º 70.218/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – Família numerosa – Reavaliação

9.6. Registo n.º 70.245/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – Utilizador doméstico

9.7. Registo n.º 70.312/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – Utilizador doméstico – Reavaliação

9.8. Registo n.º 71.446/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – Utilizador doméstico

9.9. Registo n.º 73.366/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – Utilizador doméstico

9.10. Registo n.º 73.376/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – Utilizador doméstico

9.11. Registo n.º 73.404/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de Tarifa Social – Utilizador doméstico – Reavaliação

9.12. Registo n.º 71.973/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta – Reavaliação

9.13. Registo n.º 74.076/2022 – Apoio à natalidade e à infância

9.14. Registo n.º 74.085/2022 – Apoio à natalidade e à infância

9.15. Registo n.º 74.104/2022 – Apoio à natalidade e à infância

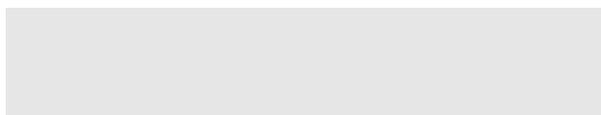


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 9.16. Registo n.º 74.125/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.17. Registo n.º 74.130/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.18. Registo n.º 74.144/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.19. Registo n.º 74.167/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.20. Registo n.º 74.179/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.21. Registo n.º 74.217/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.22. Registo n.º 74.236/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.23. Registo n.º 74.248/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.24. Registo n.º 74.262/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.25. Registo n.º 74.282/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.26. Registo n.º 74.743/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 9.27. Registo n.º 74.759/2022 – Apoio à natalidade e à infância

Câmara Municipal de Ourém, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque